

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE  
PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 2023.02.16.02 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023**



Às 12:00 (doze horas) do dia 02 (dois) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos Srs: Edinaldo de Oliveira Pereira - Presidente, Maria Jerusa da Costa e Elinaldo Alves da Silva, nomeados pela Portaria nº 348/2022 de 07 de novembro de 2022, para a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas na 1ª fase do certame, provenientes da licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº. 2023.02.16.02, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS PRAÇAS DA SERRA DO MAR E SALGADINHO I NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. Sendo que foi publicado no DOE e jornal de grande circulação "jornal O Estado", no dia 20/04/2023, a convocação das empresas licitantes para de abertura das propostas. Nenhuma empresa compareceu a sessão. Em seguida, o Presidente, solicitou que verificassem a inviolabilidade dos envelopes, confirmando não haver nenhuma violação. Em seguida a Comissão de Licitação, através do Presidente deu início a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas: INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.156.597/0001-72; 2 - PROJET CONSTRUCOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.014.873/0001-60; 3 - T D DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.006.668/0001-00; 4 - F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31; 5 - AMV PROJETOS & CONSTRUCOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.480.822/0001-70; 6 - EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 32.511.476/0001-83, após a abertura dos envelopes os membros da comissão vistaram as propostas. Foram apresentados os seguintes preços pelos licitantes, conforme a seguinte classificação. Classificação Provisória: INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME apresentou a proposta no valor de R\$ 229.045,76 (duzentos e vinte e nove mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - ME apresentou a proposta no valor de R\$ 251.528,49 (duzentos e cinquenta e um mil,

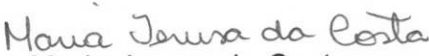
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos); T D DA COSTA e ME apresentou a proposta no valor de R\$ 254.857,07 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos); PROJET CONSTRUCOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME apresentou a proposta no valor de R\$ 265.952,19 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos); F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP apresentou a proposta no valor de R\$ 279.736,56 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e AMV PROJETOS & CONSTRUCOES LTDA - EPP apresentou a proposta no valor de R\$ 296.756,45 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Considerando que as propostas apresentadas contêm informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitação não detém a expertise para analisá-las e definirem, nesse momento, se as propostas estão de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolve enviar as propostas ao Setor de Engenharia Civil que presta serviços ao município para que emita um Parecer Técnico sobre as propostas se elas estão confeccionadas em conformidade com os termos do Edital. O Presidente da CPL informou que o resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e jornal de Grande Circulação e site do município de Icapuí/CE, para conhecimento de todos os interessados. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação

  
Elinaldo Alves da Silva  
Membro

  
Maria Jerusa da Costa  
Membro

ATA DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.16.02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
011/2023



Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às onze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela portaria nº. 348/2022, de 07 de novembro de 2022, para deliberação referente à análise da proposta de preços, apresentada na Tomada de Preços nº. 2023.02.16.02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da obra de reforma das praças da serra do mar e salgadinho I no município de Icapuí-CE. Com base no Parecer do Srº. Anderson da Silva Pereira, Engenheiro Civil – RNP – 0615101313 da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento que diz:

**“5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**5.1. Análise da proposta da empresa INOVAH Empreendimentos e Serviços LTDA – ME.**

**5.1.1. Valor da proposta:** R\$ 229.045,76 (Duzentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**5.1.2. Simples Nacional:** Optante.

**5.1.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:**

**a) Carta Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme anexo IX do edital do processo licitatório nº 011/2023.

**b) Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

**c) Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

**d) Composição do BDI:** Os valores percentuais dos impostos ISS, PIS e CONFINS não estão em conformidade com o item 10.15 do edital do processo licitatório nº 011/2023, “As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006”. Ainda, a empresa não apresentou o extrato do PGDAS, conforme o item 10.15.1 do edital do processo licitatório nº 011/2023, “Para conferência de percentuais de ISS, PIS e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS.”.

**e) Composição de Encargos Sociais:** A Composição de Encargos Sociais não estão em conformidade com item 10.16 do edital do processo licitatório nº 011/2023, “A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.”.



f) **Composição de Preços Unitários:** A Composição de Preços Unitários apresentada está em conformidade ao solicitado no edital do processo licitatório nº 011/2023.

g) **Curva ABC:** A curva ABC apresentada está em conformidade ao solicitado no edital do processo licitatório nº 011/2023.

**5.2. Análise da proposta da empresa T D da Costa - ME.**

**5.2.1. Valor da proposta:** R\$ 254.857,07 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

**5.2.2. Simples Nacional:** Optante.

**5.2.3.** Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

a) **Carta Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme anexo IX do edital do processo licitatório nº 011/2023.

b) **Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

c) **Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

d) **Composição do BDI:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 011/2023.

e) **Composição de Encargos Sociais:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 011/2023.

f) **Composição de Preços Unitários:** Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 011/2023.

g) **Curva ABC:** Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 011/2023.

**5.3. Análise da proposta da empresa PROJECT Construções, Serviços e Transportes LTDA – ME.**

**5.3.1. Valor da proposta:** R\$ 265.952,19 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

**5.3.2. Simples Nacional:** Optante.

**5.3.3.** Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

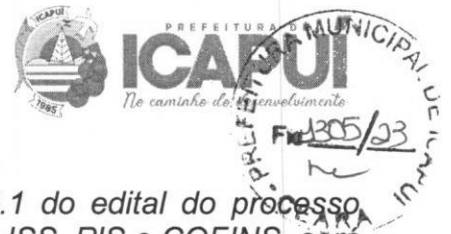
a) **Carta Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme anexo IX do edital do processo licitatório nº 011/2023.

b) **Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

c) **Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

d) **Composição do BDI:** Os valores percentuais dos impostos ISS, PIS e CONFINS não estão em conformidade com o item 10.15 do edital do processo licitatório nº 011/2023, "As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006". Ainda, a empresa não





apresentou o extrato do PGDAS, conforme o item 10.15.1 do edital do processo licitatório nº 011/2023, "Para conferência de percentuais de ISS, PIS e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS."

**e) Composição de Encargos Sociais:** A Composição de Encargos Sociais não estão em conformidade com item 10.16 do edital do processo licitatório nº 011/2023, "A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar."

**f) Composição de Preços Unitários:** A Composição de Preços Unitários apresentada está em conformidade ao solicitado no edital do processo licitatório nº 011/2023.

**g) Curva ABC:** A curva ABC apresentada está em conformidade ao solicitado no edital do processo licitatório nº 011/2023.

#### **5.4. Análise da proposta da empresa FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA.**

**5.4.1. Valor da proposta:** R\$ 279.736,56 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**5.4.2. Simples Nacional:** Optante.

**5.4.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:**

**a) Carta Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme anexo IX do edital do processo licitatório nº 011/2023.

**b) Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

**c) Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

**d) Composição do BDI:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 011/2023.

**e) Composição de Encargos Sociais:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 011/2023.

**f) Composição de Preços Unitários:** Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 011/2023.

**g) Curva ABC:** Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 011/2023.

#### **5.5. Análise da proposta da empresa AMV Projetos & Construções Eireli – EPP.**

**5.5.1. Valor da proposta:** R\$ 296.756,45 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**5.5.2. Simples Nacional:** Não Optante.

**5.5.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:**

**a) Carta Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme anexo IX do edital do processo licitatório nº 011/2023.

**b) Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela



Administração.

**c) Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que ~~foi~~ solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

**d) Composição do BDI:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 011/2023.

**e) Composição de Encargos Sociais:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 011/2023.

**f) Composição de Preços Unitários:** Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 011/2023.

**g) Curva ABC:** Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 011/2023.

## 6. PARECER FINAL

**6.1.** Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica das propostas de preços das licitantes, verificando o seu atendimento ou não às exigências contidas no edital do processo licitatório 011/2023, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Icapuí proceda com a:

**6.1.1. CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, T D DA COSTA, FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

**6.1.2. DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta das empresas INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME e PROJECT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME.

**6.2.** Ainda, classificamos a proposta da **EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL** a mais vantajosa para a administração.”

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros decidiram pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das licitantes: EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - ME com o valor de R\$ 251.528,49 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos); T D DA COSTA - ME com o valor de R\$ 254.857,07 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos); F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP com o valor de R\$ 279.736,56 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e AMV PROJETOS & CONSTRUCOES LTDA - EPP com o valor de R\$ 296.756,45 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), por ter atendido às exigências de classificação da proposta de preços previstas no Edital. E ainda, pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas de preços apresentadas pelas empresas: PROJET CONSTRUCOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA – ME e INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME, por descumprirem as exigências de classificação da proposta de preços previstas no Edital. Tendo em vista que o Edital previu o critério de menor preço global, para o julgamento da proposta, sagra-se vencedora deste certame a empresa: **EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - ME**, já que o valor global ofertado está inferior ao estimado pela Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Devido à ausência do representante da licitante, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93. Esta Ata, bem como o inteiro

teor do parecer técnico de análise da proposta emitido pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, será disponibilizada no Portal do município de Icapuí ([www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)). O referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediência aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vista pelos interessados no horário de expediente desta Comissão de Licitação. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão as 10h:10min. e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Presidente da Comissão permanente  
de Licitação**

  
Maria Jerusa da Costa  
**Membro**



  
Elineido Alves da Silva  
**Membro**